



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2021

(Processo Administrativo nº020/2021)

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE LARANJAL Inscrito no CNPJ sob o n: 95.684.536/0001-80 através do Pregoeiro Luiz Guilherme Lopes dos Santos e de sua equipe de apoio , sediado(a) na avenida Pernambuco 501 Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal 38/2019 e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07:30 do dia 09/03/2021 às 08:29 horas do dia 24/03/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 à horas do dia 24/03/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/03/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **abaixo**:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AGULHAS DESCARTAVEIS 13 X0,45 C/ BISELTRIFACETADO E CANULA SILICONADA COM 100 UNIDADES	100,00	CX	14,02	1.402,00
TOTAL					1.402,00
Lote: 2 - Lote 002					
1	AGULHAS DESCARTAVEIS 25 X 0,70 C/ BISELTRIFACETADO E CANULA SILICONADA COM 100 UNIDADES	100,00	CX	14,02	1.402,00
TOTAL					1.402,00
Lote: 3 - Lote 003					
1	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 0,6 C/DISEL TRIFACETATO E CÂNULA SILICONADA COM 100 UNIDADES	100,00	CX	14,02	1.402,00
TOTAL					1.402,00
Lote: 4 - Lote 004					
1	AGULHAS DESCARTÁVEIS 40 X 12 C/ BISEL TRIFACETATO E CÂNULA SILICONADA COM 100 UNIDADES	100,00	CX	17,17	1.717,00
TOTAL					1.717,00
Lote: 5 - Lote 005					
1	LAMINA DE BISTURI N°11 C/100	10,00	UN	46,43	464,30
TOTAL					464,30

Lote: 6 - Lote 006					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LAMINA DE BISTURI N°22 C/100	10,00	UN	45,71	457,10
TOTAL					457,10
Lote: 7 - Lote 007					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERINGA DE 10 ML C/ BICO LUERLOK DE ROSCA DUPLA LEITURA COM STOPPER MAIS FINO C/ ANEL DE RETENÇÃO	2.000,00	UN	0,65	1.300,00
TOTAL					1.300,00
Lote: 8 - Lote 008					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERINGA DE 20 ML C/ BICO LUERLOK DE ROSCA DUPLA LEITURA COM STOPPER MAIS FINO COM ANEL DE RETENÇÃO	200,00	UN	0,74	148,00
TOTAL					148,00
Lote: 9 - Lote 009					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERINGA DE 5 ML C/ BICO LUERLOK DE ROSCA DUPLA LEITURA C/ STOPPER STOPPER FINO COM ANEL DE RETENÇÃO	3.000,00	UN	0,59	1.770,00
TOTAL					1.770,00
Lote: 10 - Lote 010					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 3 ML	50,00	UND	0,59	29,50
TOTAL					29,50
Lote: 11 - Lote 011					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERINGA INSULINA COM AGULHA 1 ML 13 X 4,5 MM CX COM 50 UND	40,00	UND	28,70	1.148,00
TOTAL					1.148,00

Lote: 12 - Lote 012					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL EM ROLO 50CM X 70M	200,00	RL	11,27	2.254,00
TOTAL					2.254,00
Lote: 13 - Lote 013					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PACOTE C/ 10 UND	100,00	PCT	29,12	2.912,00
TOTAL					2.912,00
Lote: 14 - Lote 014					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MANGUEIRA DE SILICONE TRANSPARENTE 5MM	50,00	MT	3,99	199,50
TOTAL					199,50
Lote: 15 - Lote 015					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MASCARA BRANCA DESCARTAVEL DUPLA COM ELASTICO PACOTE C/ 100UN	50,00	PCT	58,48	2.924,00
TOTAL					2.924,00
Lote: 16 - Lote 016					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO DE 100 LITROS PCT C/ 100 UNIDADES	100,00	PCT	43,07	4.307,00
TOTAL					4.307,00
Lote: 17 - Lote 017					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO DE 20 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	30,00	PCT	20,89	626,70
TOTAL					626,70
Lote: 18 - Lote 018					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço

				máximo	máximo total
1	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO DE 30 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	30,00	PCT	24,40	732,00
TOTAL					732,00
Lote: 19 - Lote 019					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO DE 60 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	100,00	PCT	30,56	3.056,00
TOTAL					3.056,00
Lote: 20 - Lote 020					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UNIDADES	100,00	PCT	22,75	2.275,00
TOTAL					2.275,00
Lote: 21 - Lote 021					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AVENTAL DESCARTÁVEL PCT C/10UN	100,00	PCT	50,21	5.021,00
TOTAL					5.021,00
Lote: 22 - Lote 022					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM PP C/ 100 UN	100,00	CX	101,53	10.153,00
TOTAL					10.153,00
Lote: 23 - Lote 023					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM G C/ 100 UN	100,00	CX	101,53	10.153,00
TOTAL					10.153,00
Lote: 24 - Lote 024					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo

					total
1	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM M C/ 100 UN	100,00	CX	101,53	10.153,00
TOTAL					10.153,00
Lote: 25 - Lote 025					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM P C/ 100 UN	100,00	CX	101,53	10.153,00
TOTAL					10.153,00
Lote: 26 - Lote 026					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVA ESTERIL Nº 6.0	500,00	UN	2,35	1.175,00
TOTAL					1.175,00
Lote: 27 - Lote 027					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVA ESTÉRIL NÚMERO 7,5	500,00	UND	2,35	1.175,00
TOTAL					1.175,00
Lote: 28 - Lote 028					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVA ESTÉRIL NÚMERO 8	500,00	UND	2,35	1.175,00
TOTAL					1.175,00
Lote: 29 - Lote 029					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML	50,00	UND	3,03	151,50
TOTAL					151,50
Lote: 30 - Lote 030					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML	200,00	UND	3,03	606,00

TOTAL						606,00
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	ANESTÉSICO OCULAR (COLÍRIO) 10 ML	25,00	UN	11,76	294,00	
TOTAL						294,00
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	BENZINA 1 LITRO	10,00	UN	33,36	333,60	
TOTAL						333,60
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	CLORIDATO DE LIDOCAINA (GEL) BISNAGA CONTENDO 20G	300,00	UN	6,48	1.944,00	
TOTAL						1.944,00
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	CLORIDATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20 ML C/12 UNIDADES	200,00	UN	55,67	11.134,00	
TOTAL						11.134,00
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR - 25 CM X 100 M	20,00	RL	142,58	2.851,60	
TOTAL						2.851,60
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	PAPEL GRAU CIRURGICO COM INDICADOR 05 CM X100 METROS	20,00	RL	30,76	615,20	
TOTAL						615,20
Lote: 37 - Lote 037						

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR 08 CM X 100 METROS	20,00	RL	45,46	909,20
TOTAL					909,20
Lote: 38 - Lote 038					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR 10 CM X 100 METROS	20,00	RL	57,79	1.155,80
TOTAL					1.155,80
Lote: 39 - Lote 039					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR 12 CM X 100 METROS	30,00	RL	68,71	2.061,30
TOTAL					2.061,30
Lote: 40 - Lote 040					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR 15 CM /100 METROS	20,00	RL	86,02	1.720,40
TOTAL					1.720,40
Lote: 41 - Lote 041					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR 20 CM X 100 METROS	20,00	RL	114,11	2.282,20
TOTAL					2.282,20
Lote: 42 - Lote 042					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BANDEJA LISA EM AÇO 24X18 X15CM	5,00	UN	31,19	155,95
TOTAL					155,95
Lote: 43 - Lote 043					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

					total
1	CUBA RIM	8,00	UN	47,46	379,68
TOTAL					379,68
Lote: 44 - Lote 044					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO 01 MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO, NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO, COM 1,5 METROS DE MANGUEIRA, 1 COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 10 ML	50,00	KIT	11,34	567,00
TOTAL					567,00
Lote: 45 - Lote 045					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM	10,00	UN	29,70	297,00
TOTAL					297,00
Lote: 46 - Lote 046					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PORTA AGULHA MAYOHRGAR 18CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL COM SERRILHA	10,00	UN	52,41	524,10
TOTAL					524,10
Lote: 47 - Lote 047					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SELADORA MANUAL PARA FECHAMENTO DE PAPEL GRAU CIRURGICO, INDICADA PARA CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS HOSPITAIS, ESTUDIOS DE TATUAGEM SALÃO DEBELEZA ENTRE OUTROS QUE ENVOLVAM EMBALAGENS PARA AUTOCLAVE ALUMINIZADOS E MATERIAL QUE 'PRECISE SER ESTERILIZADO BIVOLT	2,00	UN	327,12	654,24
TOTAL					654,24
Lote: 48 - Lote 048					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço

				máximo	máximo total
1	TESOURA MAYO STILLERETA 15CM	5,00	UN	43,63	218,15
TOTAL					218,15

Lote: 50 - Lote 050

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TESOURA SPENCER 12CM P/ RETIRADA DE PONTOS	5,00	UN	48,55	242,75
TOTAL					242,75

Lote: 51 - Lote 051

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TEFLON Nº 20 DE ACORDO COM A NR 32 . POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CODIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003	500,00	UN	2,94	1.470,00
TOTAL					1.470,00

Lote: 52 - Lote 052

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TEFLON Nº22 DE ACORDO COM A NR 32 . POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CODIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA DE ACORDO COM A NR 32 . POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CODIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003	100,00	UN	2,94	294,00
TOTAL					294,00

Lote: 53 - Lote 053

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TEFLON Nº24 DE ACORDO COM A NR 32 . POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CODIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA DE ACORDO COM A NR 32 . POSSUI CANHÃO	500,00	UN	2,94	1.470,00

	QUE OBEDECE AO CODIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003				
TOTAL					1.470,00
Lote: 54 - Lote 054					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATETER NASAL TIPO OCULOS	1.000,00	UN	1,85	1.850,00
TOTAL					1.850,00
Lote: 55 - Lote 055					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EQUIPO MACRO GOTAS	300,00	UN	1,35	405,00
TOTAL					405,00
Lote: 56 - Lote 056					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 150 CM	365,00	UN	1,49	543,85
TOTAL					543,85
Lote: 57 - Lote 057					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SCALP P/ INFUSÃO VENENOSA N° 21 CX C/ 100 UNIDADES	50,00	CX	34,31	1.715,50
TOTAL					1.715,50
Lote: 58 - Lote 058					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SCALP P/ INFUSÃO VENENOSA N° 23 CX C/ 100 UNIDADE	100,00	CX	32,84	3.284,00
TOTAL					3.284,00
Lote: 59 - Lote 059					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SCALP P/ INFUSÃO VENENOSA N° 25 CX C/	100,00	UN	32,90	3.290,00

	100 UNIDADE				
TOTAL					3.290,00
Lote: 60 - Lote 060					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL TUBO EXTENSOR TRASPARENTE E FLEXIVEL CLAMP CORTA FLUXO TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VALVULA ANTI REFLUXO FILTRO DE AR, HIDRÓFOBICO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	500,00	UN	4,86	2.430,00
TOTAL					2.430,00
Lote: 61 - Lote 061					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	400,00	UN	5,44	2.176,00
TOTAL					2.176,00
Lote: 62 - Lote 062					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 LTS	200,00	UN	6,90	1.380,00
TOTAL					1.380,00
Lote: 63 - Lote 063					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20LT	200,00	UN	10,49	2.098,00
TOTAL					2.098,00
Lote: 64 - Lote 064					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESPECULO DESCARTÁVEL, TAMANHO G, ESTÉRIL/LUBRIFICADO SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	100,00	UN	1,53	153,00
TOTAL					153,00
Lote: 65 - Lote 065					

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESPECULO DESCARTÁVEL, TAMANHO M, ESTÉRIL/LUBRIFICADO SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	200,00	UN	1,41	282,00
TOTAL					282,00
Lote: 66 - Lote 066					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESPECULO DESCARTÁVEL, TAMANHO P, ESTÉRIL/LUBRIFICADO SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	500,00	UN	1,34	670,00
TOTAL					670,00
Lote: 67 - Lote 067					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FRASCO PARA ALIEMTAÇÃO COM 250 ML	400,00	UN	1,31	524,00
TOTAL					524,00
Lote: 68 - Lote 068					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA FOLEY 2 VIAS N°12 CX COM 10 UND	50,00	UN	46,54	2.327,00
TOTAL					2.327,00
Lote: 69 - Lote 069					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA FOLEY 2 VIAS N°14 CAIXA COM 10 UNIDADES	30,00	UN	46,70	1.401,00
TOTAL					1.401,00
Lote: 70 - Lote 070					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA FOLEY 2VIAS N-16 CAIXA COM 10 UNIDADES	50,00	UN	46,80	2.340,00
TOTAL					2.340,00
Lote: 71 - Lote 071					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço

			de	máximo	máximo total
1	SONDA FOLEY 2VIAS N-18 CAIXA COM 10 UNIDADES	50,00	UN	44,97	2.248,50
TOTAL					2.248,50
Lote: 72 - Lote 072					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA FOLEY 2VIAS N-20 CX COM 10UND	50,00	UN	47,27	2.363,50
TOTAL					2.363,50
Lote: 73 - Lote 073					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA FOLEY 2VIAS N-22 CX COM 10 UND	50,00	UN	48,70	2.435,00
TOTAL					2.435,00
Lote: 74 - Lote 074					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOLSA DE COLOSTOMIA 19/64MM COM 10 UND. NAS CORES OPACA OU TRANSPARENTE; ABERTURA RECORTÁVEL DE 19 A 64MM; CAIXA COM 10 UNIDADES; CONTÉM 1 (UM) CLIPE DE FECHAMENTO; ORIFÍCIO INICIAL QUE PODE SER AMPLIADO PARA ACOMODAR ESTOMAS DE QUALQUER TAMANHO E FORMATO, ATÉ UM DIÂMETRO MÁXIMO DE 64 MM, TELA PERFURADA FIXADA À FACE POSTERIOR DA BOLSA; SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL, QUE ELIMINA A NECESSIDADE DE UTILIZAR ADESIVOS CIRÚRGICOS; BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO E A PROVA DE ODORES. DRENÁVEL, PERMITE SER ESVAZIADA.	100,00	UN	188,80	18.880,00
TOTAL					18.880,00
Lote: 75 - Lote 075					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA URETRAL Nº 10	50,00	UN	0,69	34,50

TOTAL					34,50
Lote: 76 - Lote 076					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA URETRAL N-12	50,00	UN	0,72	36,00
TOTAL					36,00
Lote: 77 - Lote 077					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA URETRAL Nº 14	50,00	UND	0,75	37,50
TOTAL					37,50
Lote: 78 - Lote 078					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA URETRAL Nº16	50,00	UN	0,77	38,50
TOTAL					38,50
Lote: 79 - Lote 079					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA URETRAL Nº18	50,00	UN	0,81	40,50
TOTAL					40,50
Lote: 80 - Lote 080					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA NASOGASTRICA Nº12	25,00	UN	1,01	25,25
TOTAL					25,25
Lote: 81 - Lote 081					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	25,00	UN	0,97	24,25
TOTAL					24,25
Lote: 82 - Lote 082					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	25,00	UN	1,25	31,25

TOTAL					31,25
Lote: 83 - Lote 083					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	25,00	UN	1,44	36,00
TOTAL					36,00
Lote: 84 - Lote 084					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M PCT COM 10 UND	100,00	UN	14,27	1.427,00
TOTAL					1.427,00
Lote: 85 - Lote 085					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PCT COM 8 UND	200,00	PCT	12,44	2.488,00
TOTAL					2.488,00
Lote: 86 - Lote 086					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FRALDA GERIATRICA TAMANHO XG PCT COM 07 UND	200,00	PCT	12,44	2.488,00
TOTAL					2.488,00
Lote: 87 - Lote 087					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P PCT COM 07 UND	200,00	PCT	12,44	2.488,00
TOTAL					2.488,00
Lote: 88 - Lote 088					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO CONFECCIONADA EM NYLON OU EM ALGODÃO COM FECHO METAL, MANGUITO DE LATEX MANÔMETRO GRANDE 57 MM COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PÊRA	80,00	UN	89,98	7.198,40

	ACLOPADA, MOSTRADOR COM ESCALA DE 0 À 300MMHG VALVULA DE ROSCA PARA DESCARGA DE AR, ARCONDICIONADA EM BOLSA COM ZIPER. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TECNICA NACIONAL PERMANENTE.				
TOTAL					7.198,40
Lote: 89 - Lote 089					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO EM AÇO INOX: PEÇA PEITORAL DE AÇO INOXIDAVEL OLIVAS MÁCIAS QUE ADEQUEM Á FORMA DO CANAL AUDITIVO GARANTINDO VEDAÇÃO ADEQUADA: BINAURICULARES AJUSTAVEIS EM AÇO INOX: LEVE E COM TUBO FLEXIVEL EM PVC LIVRE DE LATEX. REGISTRO NO INMETRO E ANVISA GARANTIA MINIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TECNICA NACIONAL PERMANENTE	20,00	UN	63,58	1.271,60
TOTAL					1.271,60
Lote: 90 - Lote 090					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LANTERNA USO MÉDICO TIPO: MINILANTERNA LÂMPADA HALÓGENA COM PROTEÇÃO FUNCIONAMENTO: COM 2 PILHAS AA DE 1,5V CADA MATERIA PRIMA: AÇO ESCOVADO OU SIMILAR BOTÃO LIGA/DESLIGA RESISTENTE A IMPACTOS ACESSORIOS : ESTOJO REGIDO PARA TRANSPORTE 2 PILHAS AA E LÂMPADA RESERVA	10,00	UN	40,66	406,60
TOTAL					406,60
Lote: 91 - Lote 091					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	OFTALMOSCÓPIO LÂMPADA DE XENON HALÓGENA 2,5V SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS; FILTRO LIVRE DE VERMELHO; 19 LENTES DE - 20 A +20 DIOPTRIAS; MARCADOR DE	5,00	UN	716,48	3.582,40

	DIOPTRIAS ILUMINADO; CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA E DESLIGA; CABO EM METAL PARA 2 PILHAS ALCALINAS AA; BORRACHA DE PROTEÇÃO LIVRE DE LÁTEX; CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTO; ÓPTICA SELADA LIVRE DE POEIRA.				
TOTAL					3.582,40
Lote: 92 - Lote 092					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL 25,00 MPILHAS MEDIAS ; ACOMPANHAM 5 ESPÉCULOS PERMANETNTES DE PLASTICO COM DIAMETROS DE 2,5 MM ,3,0 MM 3,5MM, 4,0 MM E 8,0 MM; POSSUI REGULADOR DE UINTENSIDADE DE LUZ ; ACOMPANHA ESTÓJOO.		UN	446,08	2.230,40
TOTAL					2.230,40
Lote: 93 - Lote 093					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL ALIMENTAÇÃO:PILHA OU BATERIA- OXIMETRO TIPO 1 DESCRIÇÃO GERAL:EQUIPAMENTO PORTATIL DE DEDO PARA USO DO CAMPO E TRANSPORTE DE PACIENTES : APLÇICAÇÃO GERAL EQUIPAMENTO DESTINADO AO MONITORAMNETO SIMULTANEO DO VALOR DA SATURAÇÃO DE OXIGENEO DO PULSO. ASPECTO GÉRAIS; EQUIPAMENTO PÓRTATIL; DESTINADOS A PACIENTES ADULTOS; DISPOSITIVO PARA LIGASR OU ACIONAMENTO AUTOMATICO COM INSERÇÃO DO DEDO E DESLIGAMENTO AUTOMATICO APOS INATIVIDADE OU RETIRADA DO DEDO; ACESSORIOS; BOLSO/ESTOJO/CAPA PARA TRANSPORTE; NORMALIZAÇÃO; CERTIFICADO DE REGISTRO NA ANVISA.	15,00	UN	297,16	4.457,40
TOTAL					4.457,40
Lote: 94 - Lote 094					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TERMÔMETRO DIGITAL ORAL, RETAL E AXILAR	40,00	UN	25,70	1.028,00

TOTAL					1.028,00
Lote: 95 - Lote 095					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MEDIDOR DE GLICOSE KIT COMPLETO COM TIRAS COM GARANTIAS IGUAL OU SUPEROR A 4 ANOS, PARA MONITOR E LANCETADOR. MEMÓRIA PARA 500 TESTE, MÉTODO DE CODIFICAÇÃO AUTOCODIFICADO.	50,00	UN	91,24	4.562,00
TOTAL					4.562,00
Lote: 96 - Lote 096					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO AGULHADO DE NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 25MM TIPO TRIANGULAR CORTANTE Nº 2.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	10,00	CX	43,00	430,00
TOTAL					430,00
Lote: 97 - Lote 097					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO CATGUST SIMPLES Nº3.0	10,00	CX	120,36	1.203,60
TOTAL					1.203,60
Lote: 98 - Lote 098					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO CATGUST SIMPLES Nº5.0	10,00	CX	112,66	1.126,60
TOTAL					1.126,60
Lote: 99 - Lote 099					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO DE SUTURA NYLON Nº5.0	30,00	CX	43,60	1.308,00
TOTAL					1.308,00
Lote: 100 - Lote 100					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO DE SUTURA NYLON Nº2	10,00	CX	43,14	431,40

TOTAL					431,40
Lote: 101 - Lote 101					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3	30,00	CX	43,80	1.314,00
TOTAL					1.314,00
Lote: 102 - Lote 102					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO DE SUTURA NYLON Nº3.0	20,00	CX	43,80	876,00
TOTAL					876,00
Lote: 103 - Lote 103					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO DE SUTURA NYLON Nº4	15,00	CX	43,68	655,20
TOTAL					655,20
Lote: 104 - Lote 104					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO DE SUTURA NYLON Nº6.0	10,00	CX	43,00	430,00
TOTAL					430,00
Lote: 105 - Lote 105					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA Nº4.0	5,00	CX	46,66	233,30
TOTAL					233,30
Lote: 106 - Lote 106					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABAIXADOR DE LINGUA (ESPATULA DE MADEIRA)	500,00	UN	7,72	3.860,00
TOTAL					3.860,00
Lote: 107 - Lote 107					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	ALGODÃO 500 GRAMAS C/01 PCT PARA DESINFECÇÃO.	180,00	UN	14,25	2.565,00
TOTAL					2.565,00
Lote: 108 - Lote 108					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALGODÃO HIDROFILO EM ROLO 500 GRM	300,00	UN	14,23	4.269,00
TOTAL					4.269,00
Lote: 109 - Lote 109					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	100,00	PCT	1,24	124,00
TOTAL					124,00
Lote: 110 - Lote 110					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ATADURA DE CREPON 13 FIOS CM2 15 CMX 3M C/12 UNID. PRIMEIRA QUALIDADE C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚC	4.000,00	PCT	1,94	7.760,00
TOTAL					7.760,00
Lote: 111 - Lote 111					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ATADURA DE CREPON 13 FIOS CM2 10 CMX 3M C/12 UNID. PRIMEIRA QUALIDADE C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚC	4.000,00	PCT	1,46	5.840,00
TOTAL					5.840,00
Lote: 112 - Lote 112					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ATADURA DE CREPON 13 FIOS CM2 20 CMX 3M C/12 UNID. PRIMEIRA QUALIDADE C/ TECIDO 10% ALGODÃO CRÚC	3.000,00	PCT	2,23	6.690,00

TOTAL					6.690,00
Lote: 113 - Lote 113					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILIA EM ALGODÃO PURO, 13 FIOS CM2, 5 DOBRAS 8 CAMADAS, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM PACOTE COM 500 UND	1.500,00	UN	36,79	55.185,00
TOTAL					55.185,00
Lote: 114 - Lote 114					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILIA FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADA, E 15 X 30 CM QUANDO ABERTA, E 10 X 10 CM QUANDO FECHADAS, E 20 X 40 CM QUANDO ABERTAS.	800,00	UN	44,45	35.560,00
TOTAL					35.560,00
Lote: 115 - Lote 115					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESPARADRAPO ROLO C/ 10 CM X 4,5M	300,00	RL	10,85	3.255,00
TOTAL					3.255,00
Lote: 116 - Lote 116					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESPARADRAPO ROLO C/5CM X 4,5M	300,00	ROL	6,21	1.863,00
TOTAL					1.863,00
Lote: 117 - Lote 117					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FITA CREPE 18 MM X 50M	250,00	UND	4,20	1.050,00
TOTAL					1.050,00

Lote: 118 - Lote 118					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	HASTE FLEXISIVEL DE PLASTICO COM ALGODOES EM SUAS PONTAS (COTONETES) CAIXA COM 150 UNIDADES.	50,00	UN	4,24	212,00
TOTAL					212,00
Lote: 119 - Lote 119					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAPEL TOALHA 20X21 CREME //1000 FOLHA	90,00	UN	9,51	855,90
TOTAL					855,90
Lote: 120 - Lote 120					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALGODÃO ROLETE C/100 UNID	400,00	PCT	2,65	1.060,00
TOTAL					1.060,00
Lote: 121 - Lote 121					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO 20CM X02CM	50,00	UN	1,71	85,50
TOTAL					85,50
Lote: 122 - Lote 122					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MICROPORE ROLO 5CM X 4,5M	600,00	RL	4,24	2.544,00
TOTAL					2.544,00
Lote: 123 - Lote 123					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 40X40	100,00	UN	5,16	516,00
TOTAL					516,00
Lote: 124 - Lote 124					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FRASCO COLETOR UNIVERSAL POTE URINA	5.000,00	UN	0,34	1.700,00

	80 ML ESTÉRIL				
TOTAL					1.700,00
Lote: 125 - Lote 125					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2 MANGA LONGA PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA TAMANHO ÚNICO, EM TNT 100% POLIPROPILENO	2.500,00	UN	5,98	14.950,00
TOTAL					14.950,00
Lote: 126 - Lote 126					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 1000 ML	1.000,00	UN	9,28	9.280,00
TOTAL					9.280,00
Lote: 127 - Lote 127					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SORO FISIOLÓGICO 100ML	3.000,00	UN	3,84	11.520,00
TOTAL					11.520,00
Lote: 128 - Lote 128					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SORO FISIOLÓGICO 250ML	5.000,00	UN	4,25	21.250,00
TOTAL					21.250,00
Lote: 129 - Lote 129					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SORO FISIOLÓGICO 500ML	6.000,00	UN	5,22	31.320,00
TOTAL					31.320,00
Lote: 130 - Lote 130					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SORO GLICOSADO 250 ML	1.000,00	FR	4,24	4.240,00
TOTAL					4.240,00
Lote: 131 - Lote 131					



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SORO GLICOSADO 500ML	1.000,00	FR	5,42	5.420,00
TOTAL					5.420,00
Lote: 132 - Lote 132					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	500,00	FCS	5,28	2.640,00
TOTAL					2.640,00
Lote: 133 - Lote 133					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AGUA DESTILADA 5 LITROS.	400,00	UN	11,49	4.596,00
TOTAL					4.596,00
Lote: 134 - Lote 134					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AGUA OXIGENADA 10 % 1000ML	800,00	LT	7,21	5.768,00
TOTAL					5.768,00
Lote: 135 - Lote 135					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALCOOL 70 % 1000ML	1.000,00	LT	7,71	7.710,00
TOTAL					7.710,00
Lote: 136 - Lote 136					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALCOOL GEL 500 ML	1.000,00	FR	8,18	8.180,00
TOTAL					8.180,00
Lote: 137 - Lote 137					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DETERGENTE ENZIMATICO NAO TONICO CONTENDO 5 ENZIMAS COM 1000ML PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES BIODEGRADAVEL PH	200,00	UN	26,68	5.336,00

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

	NEUTRO NAO CORROSIVO PARA METAIS, DE AÇÃO RAPIDA SEM ODOR E INCOLOR.DILUIÇÃO DE NO MAXIMO2 ML TANTO PARA LIMPEZA MANUAL COMO AUTOMATICA.				
TOTAL					5.336,00
Lote: 138 - Lote 138					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESCOVA DE ASSEPSIA COM PVPI RIODEINE SCRUB - RIOQUÍMICA PRODUTO A BASE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP- I) EM SOLUÇÃO DEGRMANTE, CONTÉM 1% DE IODO ATIVO.	50,00	UN	2,69	134,50
TOTAL					134,50
Lote: 139 - Lote 139					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	GEL CONDUTOR CONTÉM 1 LITRO	30,00	LT	9,00	270,00
TOTAL					270,00
Lote: 140 - Lote 140					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÓLEO AGE PARA FERIDAS FORMULADO COM ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO,PALMITATO ERETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) LECITINA DE SOJA, REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAÚDE COMO PRODUTO PARA SAÚDE E CLASSE DE RISCO III, E COM A FINALIDADE DE USO NO TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRONICAS, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, PRONTO USO, EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E TAMPAPERFURANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONT 200ML.	50,00	FR	4,89	244,50
TOTAL					244,50
Lote: 141 - Lote 141					

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	POLVIDINE DEGERMANTE, FRASCO 1 L	12,00	FR	30,24	362,88
TOTAL					362,88
Lote: 142 - Lote 142					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	POLVIDINE TÓPICO, FRASCO 1 L	12,00	FR	30,24	362,88
TOTAL					362,88
Lote: 143 - Lote 143					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PROTETOR SOLAR FPS 60 200ML	100,00	UN	19,40	1.940,00
TOTAL					1.940,00
Lote: 144 - Lote 144					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	50,00	LT	29,91	1.495,50
TOTAL					1.495,50
Lote: 145 - Lote 145					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PVPI TÓPICO 1000ML	50,00	LT	30,17	1.508,50
TOTAL					1.508,50
Lote: 146 - Lote 146					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SABÃO DESINCRUSTANTE 1 KG	4,00	UN	108,36	433,44
TOTAL					433,44
Lote: 147 - Lote 147					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SABONETE LIQUIDO 1 LT	50,00	LT	8,69	434,50
TOTAL					434,50
Lote: 148 - Lote 148					

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SABONETE LIQUIDO GALÃO 5000 ML	25,00	LT	23,79	594,75
TOTAL					594,75
Lote: 149 - Lote 149					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	24,00	LT	31,65	759,60
TOTAL					759,60
Lote: 150 - Lote 150					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	HIPOCLORITO DE SODIO 1000 ML	24,00	UN	2,65	63,60
TOTAL					63,60
Lote: 151 - Lote 151					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PINÇA ADSON 12CM 1X2 C/DENTES	5,00	UN	22,96	114,80
TOTAL					114,80
Lote: 152 - Lote 152					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PINÇA ANATÔMICA 14CM	5,00	UN	16,41	82,05
TOTAL					82,05
Lote: 153 - Lote 153					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12CM	5,00	UN	22,31	111,55
TOTAL					111,55
Lote: 154 - Lote 154					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	5,00	UN	43,09	215,45
TOTAL					215,45
Lote: 155 - Lote 155					

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PINÇA CHERON 24CM P ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO	2,00	UN	94,49	188,98
TOTAL					188,98
Lote: 156 - Lote 156					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	2,00	UN	23,00	46,00
TOTAL					46,00
Lote: 157 - Lote 157					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PINÇA HISTOLÓGICA 12CM	2,00	UN	24,66	49,32
TOTAL					49,32
Lote: 158 - Lote 158					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PINÇA KELLY CURVA 14CM	2,00	UN	45,32	90,64
TOTAL					90,64
Lote: 159 - Lote 159					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PINÇA KELLY RETA 14CM	2,00	UN	45,32	90,64
TOTAL					90,64
Lote: 160 - Lote 160					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA	5,00	UN	39,82	199,10
TOTAL					199,10

VALOR ESTIMADO R\$ 483.984,95 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

1. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar

esclarecimentos ou providências em relação à presente licitação ou, ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência mínima de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a Sessão de Abertura, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser feitos por *e-mail* licitacaolaranj@hotmai.com e serão respondidos dentro de no máximo 01 (um) dia útil após o seu recebimento.

1.3. As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas em via física impressa protocolada na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal (PR) ou submetidas por *e-mail* licitacaolaranj@hotmai.com, dirigidas ao Pregoeiro e apresentadas em dia útil, conforme horários de atendimento ao público previstos no Preâmbulo, acompanhadas do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial relativo à empresa impugnante.

1.3.1. O pregoeiro julgará a impugnação até o início da Sessão de Abertura (cuja data prevista é indicada no Preâmbulo) e a íntegra do instrumento decisório será publicado no Portal da Transparência do Município de Laranjal (PR), disponível em <http://www.laranjal.pr.gov.br/> (espaço “Licitações e Contratos”), dentro de até 03 (três) dias úteis.

1.4. Qualquer modificação no Edital realizada mediante o acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgada no Portal da Transparência do Município de Laranjal (PR), disponível em <http://www.laranjal.pr.gov.br/> (espaço “Licitações e Contratos”), reabrindo-se, em regra, o prazo inicialmente estabelecido para a Sessão de Abertura, salvo se a referida alteração não afetar a formulação de propostas.

1.5. A impugnação feita tempestivamente não impedirá seu autor de participar do processo licitatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1. Quaisquer empresas que detenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos, poderão participar desta licitação. Para tanto deverão providenciar seu credenciamento junto à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência à Sessão de Abertura, apresentando todos os documentos exigidos pela plataforma para efeito de cadastro.

3. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

3.1. Não será admitida a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.1.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.1.2. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.1.3. Estrangeiras que não funcionem no País, e;

3.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

3.2.1. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

3.2.2. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.3. A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de quaisquer itens ou

reclamação quanto ao seu conteúdo. **Antes de elaborar suas propostas, as participantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.**

3.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VI para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar se nos seus dados cadastrais está assinalada a opção ME/EPP para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança, usando de criptografia e autenticação em todas as suas fases, executadas através do Sistema de Pregão da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Laranjal/pr, denominado pregoeiro (Luiz Guilherme Lopes Santos) com o auxílio de sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<www.bllcompras.org.br>), além das seguintes atribuições:

4.2.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.2.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.2.3. Abrir as propostas de preços;

4.2.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.2.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.2.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.2.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

- 4.2.8. Declarar o vencedor;
- 4.2.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.2.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.2.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.2.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.
- 4.3. É de total responsabilidade dos participantes os seus regulares cadastros junto ao sistema da BLL, devendo os mesmos submeterem à plataforma virtual promotora toda a documentação por ela exigida, incluindo despesas de registro e mais:
 - 4.3.1. Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.
 - 4.3.2. Declaração de seu pleno conhecimento de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões;
 - 4.3.3. Ficha Técnica descritiva com todas as especificações dos produtos objeto da presente licitação, em conformidade com o termo de referência. Em nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances.
- 4.4. Os participantes deverão observar as datas e horários limites previstos para oferecimento e abertura de propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- 4.5. É vedada a identificação das participantes no curso da Sessão e aquele que, de

alguma forma, se fizer identificar, direta ou indiretamente, será imediatamente desclassificado.

4.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da (s) participante (s) vencedora (s) do certame, na medida dos itens vencidos, lhe (s) competindo à Bolsa de Licitações e Leilões o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional.

5. DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO

5.1. As empresas interessadas no certame deverão nomear operador para atuar em seu nome no curso de licitações realizadas junto à Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) através de instrumento de mandato com firma reconhecida (cf. Anexo IV) cujo conteúdo lhe atribua poderes para a prática de todos os atos de representação necessários à participação no certame.

5.2. A participação da participante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, devendo manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, **pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.**

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos, em nome da participante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos

decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7. A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador devidamente constituído) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada a data e o horário limite estabelecido.

5.8. Caberá à participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos seguintes telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

5.10. A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.11. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11.1. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

5.11.2. Em nenhuma hipótese o sistema identificará o autor dos lances aos demais

Participantes.

- 5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13. Propostas apresentadas em valor superior ao máximo fixado no Edital serão desclassificadas.
- 5.14. Fica a critério do Pregoeiro autorizar ou não a correção de lances apresentados erroneamente durante a disputa de lances.
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail), divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.17. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.19. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.20. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.21. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão ser informadas, obrigatoriamente, as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará a **desclassificação** da participante por ausência de informação suficiente para classificação da proposta. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

6.3. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema, bem como pela apresentação da declaração prevista no Anexo VI deste Edital, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não poder se beneficiar do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão, sob pena de desclassificação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO IMPRESSA E ATUALIZADA E DOS

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A empresa melhor classificada no pregão deverá enviar a via de sua proposta de preço por correspondência física ou por e-mail, atualizada, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em folhas rubricadas, numeradas e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, claramente identificado, na qual deverá constar obrigatoriamente:

7.1.1. Nome da proponente, endereço, telefone, e-mail, CNPJ ou CPF, conforme o caso, e inscrição estadual/municipal;

7.1.2. Número do pregão;

7.1.3. Referência ao item/subitem proposto, do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência (Anexo I);

7.1.4. Preço unitário e total para cada item/subitem proposto, bem como total para proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, observada a legislação vigente;

7.1.5. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de homologação da presente licitação. Se por falha da participante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

7.1.6. Prazos de vigência da Ata de, no mínimo, 12 (doze) meses;

7.1.7. Indicação de agência bancária e número de contracorrente, para fins de pagamento.

7.2. Erros de natureza formal ou material (assim considerados as falhas presentes na

proposta de preço que não impeçam a caracterização do objeto ofertado e o seu fornecimento) não ensejarão a desclassificação da proposta apresentada.

7.3. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o julgamento dos documentos de habilitação e a proposta de preço devidamente atualizada, sendo que o prazo para apresentação desta última será de 01 (um) dia útil.

7.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se a participante melhor classificada não proceder nos termos dos itens 8. Deste Edital ou se desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Atendidos todos os requisitos deste Edital, será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de preço ou lance contendo o menor preço unitário por item.

8.2. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance com relação aos itens não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

8.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências de habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

8.2.2. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas

de pequeno porte, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

8.2.3. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do item 9.2.1. Serão convocadas as participantes remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.4. Após o encerramento da fase de lances, antes da classificação definitiva de preços, o Pregoeiro deverá verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte local. Não sendo o caso, deverá oportunizar que a participante qualificada como microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte local melhor classificada exercite o direito de preferência, sendo-lhe oportunizado a apresentação de oferta de preço inferior àquela *a priori* considerada vencedora.

8.2.5. Se o microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não exercer o benefício de preferência de que trata o item 7.3., serão convocadas as remanescentes, em ordem, para o exercício do mesmo direito.

8.3. Sendo aceitável a proposta apresentada pelo menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação pela participante que a tiver formulado.

8.4. Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.5. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, a Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e reabrirá a disputa até que seja apurada uma proposta que atenda aos interesses do município.

8.6. No final da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Sendo aceitável a proposta apresentada pelo menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação pela participante que a tiver formulado.

9.1.1. Os documentos anexados na plataforma para fins de habilitação, considerando que foram anexados pelo usuário e senha exclusivamente do participante, serão considerados como legítimos dispensando a necessidade de autenticações, e/ou reconhecimento de firmas, entretanto poderá ser realizado diligências pelo pregoeiro e sua equipe caso seja necessário, nos termos do Art. 43, § 3º da Lei de Licitações.

9.2. A habilitação da participante se dará mediante a avaliação dos seguintes documentos:

9.2.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da participante:

9.2.1.1. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.2.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.1.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.2.1.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1.6. Na hipótese de os documentos indicados nos itens anteriores terem sido apresentados para efeito de credenciamento do representante da empresa participante, estará essa última dispensada de incluí-los novamente no Envelope nº 02.

9.2.2. Em relação à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** da participante:

9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

9.2.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.2.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

9.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos

termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10. Comprovação de licenciamento da empresa licitante, perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para exercer as atividades de comercialização e venda do objeto licitado;

11. Licença de funcionamento, em vigor, expedida pelo órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente, para as empresas que ofertem equipamentos médicos hospitalares.

11.1.1. Em relação à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** da participante:

11.1.1.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

11.1.2. Em relação à **Documentação Complementar** da participante:

11.1.2.1. A declarante não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

11.1.2.2. c) é inexistente qualquer fato impeditivo de habilitação da declarante;

11.1.2.3. d) a declarante não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

11.1.2.4. Declaração dos Plenos Conhecimento de Habilitação, conforme Anexo V, responsável por atestar que a proponente cumpre ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.

11.2. As certidões de comprovação da regularidade fiscal das participantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública.

Para as demais certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

11.3. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

11.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, caso em que a Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Os microempresários individuais, microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.6.2. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento

imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

11.6.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado o Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

11.7. No julgamento da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

11.8. Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas as participantes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento.

12. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos relativos a habilitação previstos no item 10 e seguintes deverão ser providenciados pelos participantes até o horário da sessão.

12.2. Ao encerrar o pregão, a Pregoeiro analisará a Documentação de Habilitação relacionada no item 10, anexada pela empresa licitante na plataforma BLL por upload, como condição para comprovação de sua habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o upload dos documentos relacionados no referido item 10, a mesma será considerada inabilitada.

12.3. O cumprimento do envio dos documentos exigidos acima, dispensa o envio dos mesmos documentos em vias originais, entretanto, poderá a pregoeiro requisitar a participante cópia de documentos para diligências necessárias, nos termos do Art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 no qual dispõe que é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

12.4. Os documentos tratados no item 10 só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão e servirão para Adjudicação provisória dos itens, bem como para justificativa de possíveis inabilitações das licitantes caso não sejam atendidos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer participante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer submetendo e-mail para licitaçãolaranj@hotmai.com destinados ao pregoeiro, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

13.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

13.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

13.7. O julgamento do recurso ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias e a íntegra do instrumento decisório será publicado no Portal da Transparência do Município de Laranjal (PR), disponível em <http://www.laranjal.pr.gov.br/> (espaço “Licitações e Contratos”).

13.8. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo

14. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pela Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

14.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

14.3. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito de Laranjal (PR), só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

14.4. O Prefeito de Laranjal (PR) poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente

devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15. DO CONTRATO, NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente a adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

15.2. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a contratante verificará as condições de habilitação e qualificação da contratada, devendo a comprovação da manutenção ser anexada ao processo.

15.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

15.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

15.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

16.1. A execução do contrato ocorrerá de forma fracionada (os materiais serão solicitados gradativamente, de acordo com a necessidade da Secretaria). A Detentora da Ata deverá fornecer os produtos nos termos das disposições a seguir:

16.2. O objeto contratado deverá ser executado atendendo a padrões de qualidade e eficiência regularmente praticados no mercado, acompanhados de cópia Nota Fiscal e Declaração de Responsabilidade e Garantia.

16.3. O recebimento e aceitação dos produtos entregues estarão sujeitos à sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Laranjal (PR), podendo ser rejeitados caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação constantes deste Edital. Nestas circunstâncias, as parcelas falhas do objeto deverão ser substituídas pela fornecedora e/ou prestadora, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da mesma de participar de licitações, de acordo com a legislação vigente.

16.3.1. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas neste Edital, podendo ainda ser aplicado o disposto no § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.4. Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da contratada.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do pedido, em remessa parceladas, no seguinte endereço POSTO DE SAÚDE, RUA GETULIO



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

VARGAS, CENTRO, CEP: 85.275-000, LARANJAL – PR, mediante depósito bancário em nome da contratada, com a respectiva comprovação atestada pelo Município de Laranjal (PR), de acordo com as especificações e os quantitativos solicitados em cada ocasião e em conformidade com este Edital, através do Órgão Gerenciador do contrato, desde que sejam atendidas pela contratada as seguintes condições:

17.1.1. Entregue ao Município de Laranjal (PR) a Nota Fiscal devidamente preenchida com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência ao vencimento, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS e INSS), devidamente atualizadas;

17.1.2. Indique o nº do contrato e o nº do Pregão desta licitação.

17.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.3. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

17.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

17.5. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

17.6. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

17.7. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o contrato e realizar outro processo Licitatório.

17.8. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do contrato, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente contratado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço no contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes do contrato oriundo do presente certame serão custeadas por dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Laranjal (PR) para o exercício de 2021, de acordo com a classificação a seguir:

Conta despesa		Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
02980	3.3.90.30.38.00-MATERIAL HOSPITALAR		10.002.10.301.1001.2054	00303	E
02985	3.3.90.30.38.00-MATERIAL HOSPITALAR		10.002.10.301.1001.2054	00491	E
03290	3.3.90.30.38.00-MATERIAL HOSPITALAR		10.003.10.301.1001.2060	00494	E
03380	3.3.90.30.38.00-MATERIAL HOSPITALAR		10.003.10.301.1001.2062	00494	E

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante, das seguintes sanções:

19.1.1. Advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

19.1.2. Multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigações, tais como a assinatura do Contrato fora do prazo descrito neste Edital.

19.1.3. Multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado para a licitação,

nas seguintes hipóteses, dentre outras:

19.1.3.1. Não assinatura do contrato;

19.1.3.2. Não entrega de documentação exigida para o certame ou assinatura do contrato;

18.1.3.3. Apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou assinatura do contrato;

18.1.3.4. Não manutenção da proposta;

18.1.3.5. Comportamento inidôneo;

18.1.3.6. Cometimento de fraude fiscal.

19.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o TCE/PR pelo prazo de até 2 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

19.1.5. Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer nas condutas previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

20.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

20.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de

1990);

20.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

20.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

21.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

21.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

21.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

21.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

21.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da

Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultada o Pregoeiro ou o Prefeito de Laranjal (PR), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.1.1. As participantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Laranjal (PR) revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Laranjal (PR) poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.3. As participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

22.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

22.7. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.8. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas vencidas ficarão à disposição para retirada por até 15 (quinze) dias úteis após a adjudicação do objeto, findo o qual serão destruídos.

22.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeiro em contrário.

22.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

22.12. O presente Instrumento Convocatório foi confeccionado com supervisão da Procuradoria do Município de Laranjal (PR) e está de acordo com os termos do Parecer Jurídico, na forma do art. 38, inciso VI, da Lei Federal Nº 8.666/93.

22.13. As participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.14. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I. – Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

- II – Proposta Escrita;
- III – Termo de Adesão ao sistema eletrônico de licitações da BLL;
- IV – Indicação do Usuário;
- V – Modelo de declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação;
- VI - Modelo de declaração de condição de microempresário individual, microempresa ou pequena empresa;
- VII – Modelo de Declaração Unificada; VIII – Minuta do Contrato.

Laranjal (PR), 08 de Março de 2021.

Joao Elinton Dutra

Prefeito Municipal

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná www.laranjal.pr.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AGULHAS DESCARTAVEIS 13 X0,45 C/ BISELTRIFACETADO E CANULA SILICONADA COM 100 UNIDADES	100,00	CX	14,02	1.402,00
TOTAL					1.402,00
Lote: 2 - Lote 002					
1	AGULHAS DESCARTAVEIS 25 X 0,70 C/ BISELTRIFACETADO E CANULA SILICONADA COM 100 UNIDADES	100,00	CX	14,02	1.402,00
TOTAL					1.402,00
Lote: 3 - Lote 003					
1	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 0,6 C/DISEL TRIFACETATO E CÂNULA SILICONADA COM 100 UNIDADES	100,00	CX	14,02	1.402,00
TOTAL					1.402,00
Lote: 4 - Lote 004					
1	AGULHAS DESCARTÁVEIS 40 X 12 C/ BISEL TRIFACETATO E CÂNULA SILICONADA COM 100 UNIDADES	100,00	CX	17,17	1.717,00
TOTAL					1.717,00
Lote: 5 - Lote 005					
1	LAMINA DE BISTURI N°11 C/100	10,00	UN	46,43	464,30
TOTAL					464,30
Lote: 6 - Lote 006					

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LAMINA DE BISTURI N°22 C/100	10,00	UN	45,71	457,10
TOTAL					457,10
Lote: 7 - Lote 007					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERINGA DE 10 ML C/ BICO LUERLOK DE ROSCA DUPLA LEITURA COM STOPPER MAIS FINO C/ ANEL DE RETENÇÃO	2.000,00	UN	0,65	1.300,00
TOTAL					1.300,00
Lote: 8 - Lote 008					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERINGA DE 20 ML C/ BICO LUERLOK DE ROSCA DUPLA LEITURA COM STOPPER MAIS FINO COM ANEL DE RETENÇÃO	200,00	UN	0,74	148,00
TOTAL					148,00
Lote: 9 - Lote 009					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERINGA DE 5 ML C/ BICO LUERLOK DE ROSCA DUPLA LEITURA C/ STOPPER STOPPER FINO COM ANEL DE RETENÇÃO	3.000,00	UN	0,59	1.770,00
TOTAL					1.770,00
Lote: 10 - Lote 010					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 3 ML	50,00	UND	0,59	29,50
TOTAL					29,50
Lote: 11 - Lote 011					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERINGA INSULINA COM AGULHA 1 ML 13 X 4,5 MM CX COM 50 UND	40,00	UND	28,70	1.148,00
TOTAL					1.148,00

Lote: 12 - Lote 012					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL EM ROLO 50CM X 70M	200,00	RL	11,27	2.254,00
TOTAL					2.254,00
Lote: 13 - Lote 013					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PACOTE C/ 10 UND	100,00	PCT	29,12	2.912,00
TOTAL					2.912,00
Lote: 14 - Lote 014					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MANGUEIRA DE SILICONE TRANSPARENTE 5MM	50,00	MT	3,99	199,50
TOTAL					199,50
Lote: 15 - Lote 015					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MASCARA BRANCA DESCARTAVEL DUPLA COM ELASTICO PACOTE C/ 100UN	50,00	PCT	58,48	2.924,00
TOTAL					2.924,00
Lote: 16 - Lote 016					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO DE 100 LITROS PCT C/ 100 UNIDADES	100,00	PCT	43,07	4.307,00
TOTAL					4.307,00
Lote: 17 - Lote 017					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO DE 20 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	30,00	PCT	20,89	626,70
TOTAL					626,70
Lote: 18 - Lote 018					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço

				máximo	máximo total
1	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO DE 30 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	30,00	PCT	24,40	732,00
TOTAL					732,00
Lote: 19 - Lote 019					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO DE 60 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	100,00	PCT	30,56	3.056,00
TOTAL					3.056,00
Lote: 20 - Lote 020					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UNIDADES	100,00	PCT	22,75	2.275,00
TOTAL					2.275,00
Lote: 21 - Lote 021					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AVENTAL DESCARTÁVEL PCT C/10UN	100,00	PCT	50,21	5.021,00
TOTAL					5.021,00
Lote: 22 - Lote 022					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM PP C/ 100 UN	100,00	CX	101,53	10.153,00
TOTAL					10.153,00
Lote: 23 - Lote 023					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM G C/ 100 UN	100,00	CX	101,53	10.153,00
TOTAL					10.153,00
Lote: 24 - Lote 024					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo

					total
1	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM M C/ 100 UN	100,00	CX	101,53	10.153,00
TOTAL					10.153,00
Lote: 25 - Lote 025					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM P C/ 100 UN	100,00	CX	101,53	10.153,00
TOTAL					10.153,00
Lote: 26 - Lote 026					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVA ESTERIL Nº 6.0	500,00	UN	2,35	1.175,00
TOTAL					1.175,00
Lote: 27 - Lote 027					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVA ESTÉRIL NÚMERO 7,5	500,00	UND	2,35	1.175,00
TOTAL					1.175,00
Lote: 28 - Lote 028					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVA ESTÉRIL NÚMERO 8	500,00	UND	2,35	1.175,00
TOTAL					1.175,00
Lote: 29 - Lote 029					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML	50,00	UND	3,03	151,50
TOTAL					151,50
Lote: 30 - Lote 030					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML	200,00	UND	3,03	606,00

TOTAL						606,00
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	ANESTÉSICO OCULAR (COLÍRIO) 10 ML	25,00	UN	11,76	294,00	
TOTAL						294,00
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	BENZINA 1 LITRO	10,00	UN	33,36	333,60	
TOTAL						333,60
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	CLORIDATO DE LIDOCAINA (GEL) BISNAGA CONTENDO 20G	300,00	UN	6,48	1.944,00	
TOTAL						1.944,00
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	CLORIDATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20 ML C/12 UNIDADES	200,00	UN	55,67	11.134,00	
TOTAL						11.134,00
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR - 25 CM X 100 M	20,00	RL	142,58	2.851,60	
TOTAL						2.851,60
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	PAPEL GRAU CIRURGICO COM INDICADOR 05 CM X100 METROS	20,00	RL	30,76	615,20	
TOTAL						615,20
Lote: 37 - Lote 037						

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR 08 CM X 100 METROS	20,00	RL	45,46	909,20
TOTAL					909,20
Lote: 38 - Lote 038					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR 10 CM X 100 METROS	20,00	RL	57,79	1.155,80
TOTAL					1.155,80
Lote: 39 - Lote 039					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR 12 CM X 100 METROS	30,00	RL	68,71	2.061,30
TOTAL					2.061,30
Lote: 40 - Lote 040					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR 15 CM /100 METROS	20,00	RL	86,02	1.720,40
TOTAL					1.720,40
Lote: 41 - Lote 041					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR 20 CM X 100 METROS	20,00	RL	114,11	2.282,20
TOTAL					2.282,20
Lote: 42 - Lote 042					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BANDEJA LISA EM AÇO 24X18 X15CM	5,00	UN	31,19	155,95
TOTAL					155,95
Lote: 43 - Lote 043					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

					total
1	CUBA RIM	8,00	UN	47,46	379,68
TOTAL					379,68
Lote: 44 - Lote 044					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO 01 MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO, NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO, COM 1,5 METROS DE MANGUEIRA, 1 COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 10 ML	50,00	KIT	11,34	567,00
TOTAL					567,00
Lote: 45 - Lote 045					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM	10,00	UN	29,70	297,00
TOTAL					297,00
Lote: 46 - Lote 046					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PORTA AGULHA MAYOHRGAR 18CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL COM SERRILHA	10,00	UN	52,41	524,10
TOTAL					524,10
Lote: 47 - Lote 047					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SELADORA MANUAL PARA FECHAMENTO DE PAPEL GRAU CIRURGICO, INDICADA PARA CONSULTORIOS ODONTOLÓGICOS HOSPITAIS, ESTUDIOS DE TATUAGEM SALÃO DEBELEZA ENTRE OUTROS QUE ENVOLVAM EMBALAGENS PARA AUTOCLAVE ALUMINIZADOS E MATERIAL QUE 'PRECISE SER ESTERILIZADO BIVOLT	2,00	UN	327,12	654,24
TOTAL					654,24
Lote: 48 - Lote 048					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	TESOURA MAYO STILLERETA 15CM	5,00	UN	43,63	218,15
TOTAL					218,15

Lote: 50 - Lote 050

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TESOURA SPENCER 12CM P/ RETIRADA DE PONTOS	5,00	UN	48,55	242,75
TOTAL					242,75

Lote: 51 - Lote 051

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TEFLON Nº 20 DE ACORDO COM A NR 32 . POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CODIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003	500,00	UN	2,94	1.470,00
TOTAL					1.470,00

Lote: 52 - Lote 052

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TEFLON Nº22 DE ACORDO COM A NR 32 . POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CODIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA DE ACORDO COM A NR 32 . POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CODIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003	100,00	UN	2,94	294,00
TOTAL					294,00

Lote: 53 - Lote 053

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TEFLON Nº24 DE ACORDO COM A NR 32 . POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CODIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA DE ACORDO COM A NR 32 . POSSUI CANHÃO QUE OBEDECE AO CODIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003	500,00	UN	2,94	1.470,00

TOTAL					1.470,00
Lote: 54 - Lote 054					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATETER NASAL TIPO OCULOS	1.000,00	UN	1,85	1.850,00
TOTAL					1.850,00
Lote: 55 - Lote 055					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EQUIPO MACRO GOTAS	300,00	UN	1,35	405,00
TOTAL					405,00
Lote: 56 - Lote 056					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 150 CM	365,00	UN	1,49	543,85
TOTAL					543,85
Lote: 57 - Lote 057					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SCALP P/ INFUSÃO VENENOSA N° 21 CX C/ 100 UNIDADES	50,00	CX	34,31	1.715,50
TOTAL					1.715,50
Lote: 58 - Lote 058					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SCALP P/ INFUSÃO VENENOSA N° 23 CX C/ 100 UNIDADE	100,00	CX	32,84	3.284,00
TOTAL					3.284,00
Lote: 59 - Lote 059					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SCALP P/ INFUSÃO VENENOSA N° 25 CX C/ 100 UNIDADE	100,00	UN	32,90	3.290,00
TOTAL					3.290,00
Lote: 60 - Lote 060					

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL TUBO EXTENSOR TRASPARENTE E FLEXIVEL CLAMP CORTA FLUXO TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VALVULA ANTI REFLUXO FILTRO DE AR, HIDRÓFOBICO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	500,00	UN	4,86	2.430,00
TOTAL					2.430,00
Lote: 61 - Lote 061					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	400,00	UN	5,44	2.176,00
TOTAL					2.176,00
Lote: 62 - Lote 062					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 LTS	200,00	UN	6,90	1.380,00
TOTAL					1.380,00
Lote: 63 - Lote 063					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20LT	200,00	UN	10,49	2.098,00
TOTAL					2.098,00
Lote: 64 - Lote 064					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESPECULO DESCARTÁVEL, TAMANHO G, ESTÉRIL/LUBRIFICADO SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	100,00	UN	1,53	153,00
TOTAL					153,00
Lote: 65 - Lote 065					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESPECULO DESCARTÁVEL, TAMANHO M,	200,00	UN	1,41	282,00

	ESTÉRIL/LUBRIFICADO SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.				
TOTAL					282,00
Lote: 66 - Lote 066					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESPECULO DESCARTÁVEL, TAMANHO P, ESTÉRIL/LUBRIFICADO SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	500,00	UN	1,34	670,00
TOTAL					670,00
Lote: 67 - Lote 067					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FRASCO PARA ALIEMTAÇÃO COM 250 ML	400,00	UN	1,31	524,00
TOTAL					524,00
Lote: 68 - Lote 068					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA FOLEY 2 VIAS N°12 CX COM 10 UND	50,00	UN	46,54	2.327,00
TOTAL					2.327,00
Lote: 69 - Lote 069					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA FOLEY 2 VIAS N°14 CAIXA COM 10 UNIDADES	30,00	UN	46,70	1.401,00
TOTAL					1.401,00
Lote: 70 - Lote 070					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA FOLEY 2VIAS N-16 CAIXA COM 10 UNIDADES	50,00	UN	46,80	2.340,00
TOTAL					2.340,00
Lote: 71 - Lote 071					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA FOLEY 2VIAS N-18 CAIXA COM 10 UNIDADES	50,00	UN	44,97	2.248,50

TOTAL					2.248,50
Lote: 72 - Lote 072					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA FOLEY 2VIAS N-20 CX COM 10UND	50,00	UN	47,27	2.363,50
TOTAL					2.363,50
Lote: 73 - Lote 073					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA FOLEY 2VIAS N-22 CX COM 10 UND	50,00	UN	48,70	2.435,00
TOTAL					2.435,00
Lote: 74 - Lote 074					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOLSA DE COLOSTOMIA 19/64MM COM 10 UND. NAS CORES OPACA OU TRANSPARENTE; ABERTURA RECORTÁVEL DE 19 A 64MM; CAIXA COM 10 UNIDADES; CONTÉM 1 (UM) CLIPE DE FECHAMENTO; ORIFÍCIO INICIAL QUE PODE SER AMPLIADO PARA ACOMODAR ESTOMAS DE QUALQUER TAMANHO E FORMATO, ATÉ UM DIÂMETRO MÁXIMO DE 64 MM, TELA PERFURADA FIXADA À FACE POSTERIOR DA BOLSA; SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL, QUE ELIMINA A NECESSIDADE DE UTILIZAR ADESIVOS CIRÚRGICOS; BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO E A PROVA DE ODORES. DRENÁVEL, PERMITE SER ESVAZIADA.	100,00	UN	188,80	18.880,00
TOTAL					18.880,00
Lote: 75 - Lote 075					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA URETRAL Nº 10	50,00	UN	0,69	34,50
TOTAL					34,50
Lote: 76 - Lote 076					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	SONDA URETRAL N-12	50,00	UN	0,72	36,00
TOTAL					36,00
Lote: 77 - Lote 077					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA URETRAL Nº 14	50,00	UND	0,75	37,50
TOTAL					37,50
Lote: 78 - Lote 078					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA URETRAL Nº16	50,00	UN	0,77	38,50
TOTAL					38,50
Lote: 79 - Lote 079					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA URETRAL Nº18	50,00	UN	0,81	40,50
TOTAL					40,50
Lote: 80 - Lote 080					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA NASOGASTRICA Nº12	25,00	UN	1,01	25,25
TOTAL					25,25
Lote: 81 - Lote 081					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	25,00	UN	0,97	24,25
TOTAL					24,25
Lote: 82 - Lote 082					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	25,00	UN	1,25	31,25
TOTAL					31,25
Lote: 83 - Lote 083					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	25,00	UN	1,44	36,00
TOTAL					36,00
Lote: 84 - Lote 084					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M PCT COM 10 UND	100,00	UN	14,27	1.427,00
TOTAL					1.427,00
Lote: 85 - Lote 085					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PCT COM 8 UND	200,00	PCT	12,44	2.488,00
TOTAL					2.488,00
Lote: 86 - Lote 086					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FRALDA GERIATRICA TAMANHO XG PCT COM 07 UND	200,00	PCT	12,44	2.488,00
TOTAL					2.488,00
Lote: 87 - Lote 087					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P PCT COM 07 UND	200,00	PCT	12,44	2.488,00
TOTAL					2.488,00
Lote: 88 - Lote 088					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO CONFECCIONADA EM NYLON OU EM ALGODÃO COM FECHO METAL, MANGUITO DE LATEX MANÔMETRO GRANDE 57 MM COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PÊRA ACLOPADA, MOSTRADOR COM ESCALA DE 0 À 300MMHG VALVULA DE ROSCA PARA DESCARGA DE AR, ARCONDICIONADA EM BOLSA COM ZIPER. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TECNICA NACIONAL PERMANENTE.	80,00	UN	89,98	7.198,40

TOTAL					7.198,40
Lote: 89 - Lote 089					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO EM AÇO INOX: PEÇA PEITORAL DE AÇO INOXIDAVEL OLIVAS MACIAS QUE ADEQUEM Á FORMA DO CANAL AUDITIVO GARANTINDO VEDAÇÃO ADEQUADA: BINAURICULARES AJUSTAVEIS EM AÇO INOX: LEVE E COM TUBO FLEXIVEL EM PVC LIVRE DE LATEX. REGISTRO NO INMETRO E ANVISA GARANTIA MINIMA DE 1 ANO E ASSISTÊNCIA TECNICA NACIONAL PERMANENTE	20,00	UN	63,58	1.271,60
TOTAL					1.271,60
Lote: 90 - Lote 090					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LANTERNA USO MÉDICO TIPO: MINILANTERNA LÂMPADA HALÓGENA COM PROTEÇÃO FUNCIONAMENTO: COM 2 PILHAS AA DE 1,5V CADA MATERIA PRIMA: AÇO ESCOVADO OU SIMILAR BOTÃO LIGA/DESLIGA RESISTENTE A IMPACTOS ACESSORIOS : ESTOJO REGIDO PARA TRANSPORTE 2 PILHAS AA E LÂMPADA RESERVA	10,00	UN	40,66	406,60
TOTAL					406,60
Lote: 91 - Lote 091					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	OFTALMOSCÓPIO LÂMPADA DE XENON HALÓGENA 2,5V SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS; FILTRO LIVRE DE VERMELHO; 19 LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA E DESLIGA; CABO EM METAL PARA 2 PILHAS ALCALINAS AA; BORRACHA DE PROTEÇÃO LIVRE DE LÁTEX; CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTO; ÓPTICA SELADA LIVRE DE POEIRA.	5,00	UN	716,48	3.582,40

TOTAL					3.582,40
Lote: 92 - Lote 092					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL 25,00 MPILHAS MEDIAS ; ACOMPANHAM 5 ESPÉCULOS PERMANETNTES DE PLASTICO COM DIAMETROS DE 2,5 MM ,3,0 MM 3,5MM, 4,0 MM E 8,0 MM; POSSUI REGULADOR DE UINTENSIDADE DE LUZ ; ACOMPANHA ESTÓJOO.		UN	446,08	2.230,40
TOTAL					2.230,40
Lote: 93 - Lote 093					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL ALIMENTAÇÃO:PILHA OU BATERIA- OXIMETRO TIPO 1 DESCRIÇÃO GERAL:EQUIPAMENTO PORTATIL DE DEDÓ PARA USO DO CAMPO E TRANSPORTE DE PACIENTES : APLÇICAÇÃO GERAL EQUIPAMENTO DESTINADO AO MONITORAMNETO SIMULTANEO DO VALOR DA SATURAÇÃO DE OXIGENEO DO PULSO. ASPECTO GERAIS; EQUIPAMENTO PÓRTATIL; DESTINADOS A PACIENTES ADULTOS; DISPOSITIVO PARA LIGASR OU ACIONAMENTO AUTOMATICO COM INSERÇÃO DO DEDO E DESLIGAMENTO AUTOMATICO APOS INATIVIDADE OU RETIRADA DO DEDO; ACESSORIOS; BOLSO/ESTOJO/CAPA PARA TRANSPORTE; NORMALIZAÇÃO; CERTIFICADO DE REGISTRO NA ANVISA.	15,00	UN	297,16	4.457,40
TOTAL					4.457,40
Lote: 94 - Lote 094					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TERMÔMETRO DIGITAL ORAL, RETAL E AXILAR	40,00	UN	25,70	1.028,00
TOTAL					1.028,00
Lote: 95 - Lote 095					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MEDIDOR DE GLICOSE KIT COMPLETO COM TIRAS COM GARANTIAS IGUAL OU SUPEROR A 4 ANOS, PARA MONITOR E LANCETADOR. MEMÓRIA PARA 500 TESTE, MÉTODO DE CODIFICAÇÃO AUTOCODIFICADO.	50,00	UN	91,24	4.562,00
TOTAL					4.562,00
Lote: 96 - Lote 096					
1	FIO AGULHADO DE NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 25MM TIPO TRIANGULAR CORTANTE Nº 2.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	10,00	CX	43,00	430,00
TOTAL					430,00
Lote: 97 - Lote 097					
1	FIO CATGUST SIMPLES Nº3.0	10,00	CX	120,36	1.203,60
TOTAL					1.203,60
Lote: 98 - Lote 098					
1	FIO CATGUST SIMPLES Nº5.0	10,00	CX	112,66	1.126,60
TOTAL					1.126,60
Lote: 99 - Lote 099					
1	FIO DE SUTURA NYLON Nº5.0	30,00	CX	43,60	1.308,00
TOTAL					1.308,00
Lote: 100 - Lote 100					
1	FIO DE SUTURA NYLON Nº2	10,00	CX	43,14	431,40
TOTAL					431,40
Lote: 101 - Lote 101					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3	30,00	CX	43,80	1.314,00
TOTAL					1.314,00
Lote: 102 - Lote 102					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO DE SUTURA NYLON Nº3.0	20,00	CX	43,80	876,00
TOTAL					876,00
Lote: 103 - Lote 103					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO DE SUTURA NYLON Nº4	15,00	CX	43,68	655,20
TOTAL					655,20
Lote: 104 - Lote 104					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO DE SUTURA NYLON Nº6.0	10,00	CX	43,00	430,00
TOTAL					430,00
Lote: 105 - Lote 105					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA Nº4.0	5,00	CX	46,66	233,30
TOTAL					233,30
Lote: 106 - Lote 106					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABAIXADOR DE LINGUA (ESPATULA DE MADEIRA)	500,00	UN	7,72	3.860,00
TOTAL					3.860,00
Lote: 107 - Lote 107					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALGODÃO 500 GRAMAS C/01 PCT PARA DESINFECÇÃO.	180,00	UN	14,25	2.565,00
TOTAL					2.565,00
Lote: 108 - Lote 108					

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALGODÃO HIDROFILO EM ROLO 500 GRM	300,00	UN	14,23	4.269,00
TOTAL					4.269,00
Lote: 109 - Lote 109					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	100,00	PCT	1,24	124,00
TOTAL					124,00
Lote: 110 - Lote 110					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ATADURA DE CREPON 13 FIOS CM2 15 CMX 3M C/12 UNID. PRIMEIRA QUALIDADE C/ TECIDO 100% ALGODAO.	4.000,00	PCT	1,94	7.760,00
TOTAL					7.760,00
Lote: 111 - Lote 111					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ATADURA DE CREPON 13 FIOS CM2 10 CMX 3M C/12 UNID. PRIMEIRA QUALIDADE C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚC	4.000,00	PCT	1,46	5.840,00
TOTAL					5.840,00
Lote: 112 - Lote 112					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ATADURA DE CREPON 13 FIOS CM2 20 CMX 3M C/12 UNID. PRIMEIRA QUALIDADE C/ TECIDO 10% ALGODÃO CRÚC	3.000,00	PCT	2,23	6.690,00
TOTAL					6.690,00
Lote: 113 - Lote 113					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILIA EM ALGODÃO PURO, 13 FIOS CM2, 5 DOBRAS 8	1.500,00	UN	36,79	55.185,00

	CAMADAS, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM PACOTE COM 500 UND				
TOTAL					55.185,00
Lote: 114 - Lote 114					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILIA FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADA, E 15 X 30 CM QUANDO ABERTA, E 10 X 10 CM QUANDO FECHADAS, E 20 X 40 CM QUANDO ABERTAS.	800,00	UN	44,45	35.560,00
TOTAL					35.560,00
Lote: 115 - Lote 115					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESPARADRAPO ROLO C/ 10 CM X 4,5M	300,00	RL	10,85	3.255,00
TOTAL					3.255,00
Lote: 116 - Lote 116					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESPARADRAPO ROLO C/5CM X 4,5M	300,00	ROL	6,21	1.863,00
TOTAL					1.863,00
Lote: 117 - Lote 117					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FITA CREPE 18 MM X 50M	250,00	UND	4,20	1.050,00
TOTAL					1.050,00
Lote: 118 - Lote 118					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	HASTE FLEXISIVEL DE PLASTICO COM ALGODOES EM SUAS PONTAS (COTONETES) CAIXA COM 150 UNIDADES.	50,00	UN	4,24	212,00
TOTAL					212,00
Lote: 119 - Lote 119					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

				o	total
1	PAPEL TOALHA 20X21 CREME //1000 FOLHA	90,00	UN	9,51	855,90
TOTAL					855,90
Lote: 120 - Lote 120					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALGODÃO ROLETE C/100 UNID	400,00	PCT	2,65	1.060,00
TOTAL					1.060,00
Lote: 121 - Lote 121					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO 20CM X02CM	50,00	UN	1,71	85,50
TOTAL					85,50
Lote: 122 - Lote 122					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MICROPORE ROLO 5CM X 4,5M	600,00	RL	4,24	2.544,00
TOTAL					2.544,00
Lote: 123 - Lote 123					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 40X40	100,00	UN	5,16	516,00
TOTAL					516,00
Lote: 124 - Lote 124					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FRASCO COLETOR UNIVERSAL POTE URINA 80 ML ESTÉRIL	5.000,00	UN	0,34	1.700,00
TOTAL					1.700,00
Lote: 125 - Lote 125					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2 MANGA LONGA PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA TAMANHO ÚNICO, EM TNT 100% POLIPROPILENO	2.500,00	UN	5,98	14.950,00

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná www.laranjal.pr.gov.br

TOTAL					14.950,00
Lote: 126 - Lote 126					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 1000 ML	1.000,00	UN	9,28	9.280,00
TOTAL					9.280,00
Lote: 127 - Lote 127					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SORO FISIOLÓGICO 100ML	3.000,00	UN	3,84	11.520,00
TOTAL					11.520,00
Lote: 128 - Lote 128					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SORO FISIOLÓGICO 250ML	5.000,00	UN	4,25	21.250,00
TOTAL					21.250,00
Lote: 129 - Lote 129					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SORO FISIOLÓGICO 500ML	6.000,00	UN	5,22	31.320,00
TOTAL					31.320,00
Lote: 130 - Lote 130					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SORO GLICOSADO 250 ML	1.000,00	FR	4,24	4.240,00
TOTAL					4.240,00
Lote: 131 - Lote 131					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SORO GLICOSADO 500ML	1.000,00	FR	5,42	5.420,00
TOTAL					5.420,00
Lote: 132 - Lote 132					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	500,00	FCS	5,28	2.640,00



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

TOTAL					2.640,00
Lote: 133 - Lote 133					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AGUA DESTILADA 5 LITROS.	400,00	UN	11,49	4.596,00
TOTAL					4.596,00
Lote: 134 - Lote 134					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AGUA OXIGENADA 10 % 1000ML	800,00	LT	7,21	5.768,00
TOTAL					5.768,00
Lote: 135 - Lote 135					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALCOOL 70 % 1000ML	1.000,00	LT	7,71	7.710,00
TOTAL					7.710,00
Lote: 136 - Lote 136					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALCOOL GEL 500 ML	1.000,00	FR	8,18	8.180,00
TOTAL					8.180,00
Lote: 137 - Lote 137					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DETERGENTE ENZIMATICO NAO TONICO CONTENDO 5 ENZIMAS COM 1000ML PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES BIODEGRADAVEL PH NEUTRO NAO CORROSIVO PARA METAIS, DE AÇÃO RAPIDA SEM ODOR E INCOLOR.DILUIÇÃO DE NO MAXIMO2 ML TANTO PARA LIMPEZA MANUAL COMO AUTOMATICA.	200,00	UN	26,68	5.336,00
TOTAL					5.336,00
Lote: 138 - Lote 138					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ESCOVA DE ASSEPSIA COM PVPI RIODEINE SCRUB - RIOQUÍMICA PRODUTO A BASE	50,00	UN	2,69	134,50

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP- I) EM SOLUÇÃO DEGRMANTE, CONTÉM 1% DE IODO ATIVO.				
TOTAL					134,50
Lote: 139 - Lote 139					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	GEL CONDUTOR CONTÉM 1 LITRO	30,00	LT	9,00	270,00
TOTAL					270,00
Lote: 140 - Lote 140					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÓLEO AGE PARA FERIDAS FORMULADO COM ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, PALMITATO ERETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) LECITINA DE SOJA, REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAÚDE COMO PRODUTO PARA SAÚDE E CLASSE DE RISCO III, E COM A FINALIDADE DE USO NO TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRONICAS, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, PRONTO USO, EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E TAMPAPERFURANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONT 200ML.	50,00	FR	4,89	244,50
TOTAL					244,50
Lote: 141 - Lote 141					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	POLVIDINE DEGERMANTE, FRASCO 1 L	12,00	FR	30,24	362,88
TOTAL					362,88
Lote: 142 - Lote 142					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	POLVIDINE TÓPICO, FRASCO 1 L	12,00	FR	30,24	362,88
TOTAL					362,88

Lote: 143 - Lote 143					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PROTETOR SOLAR FPS 60 200ML	100,00	UN	19,40	1.940,00
TOTAL					1.940,00
Lote: 144 - Lote 144					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	50,00	LT	29,91	1.495,50
TOTAL					1.495,50
Lote: 145 - Lote 145					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PVPI TÓPICO 1000ML	50,00	LT	30,17	1.508,50
TOTAL					1.508,50
Lote: 146 - Lote 146					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SABÃO DESINCRUSTANTE 1 KG	4,00	UN	108,36	433,44
TOTAL					433,44
Lote: 147 - Lote 147					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SABONETE LIQUIDO 1 LT	50,00	LT	8,69	434,50
TOTAL					434,50
Lote: 148 - Lote 148					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SABONETE LIQUIDO GALÃO 5000 ML	25,00	LT	23,79	594,75
TOTAL					594,75
Lote: 149 - Lote 149					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	24,00	LT	31,65	759,60
TOTAL					759,60

Lote: 150 - Lote 150					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	HIPOCLORITO DE SODIO 1000 ML	24,00	UN	2,65	63,60
TOTAL					63,60
Lote: 151 - Lote 151					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PINÇA ADSON 12CM 1X2 C/DENTES	5,00	UN	22,96	114,80
TOTAL					114,80
Lote: 152 - Lote 152					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PINÇA ANATÔMICA 14CM	5,00	UN	16,41	82,05
TOTAL					82,05
Lote: 153 - Lote 153					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12CM	5,00	UN	22,31	111,55
TOTAL					111,55
Lote: 154 - Lote 154					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	5,00	UN	43,09	215,45
TOTAL					215,45
Lote: 155 - Lote 155					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PINÇA CHERON 24CM P ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO	2,00	UN	94,49	188,98
TOTAL					188,98
Lote: 156 - Lote 156					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	2,00	UN	23,00	46,00

TOTAL					46,00
Lote: 157 - Lote 157					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PINÇA HISTOLÓGICA 12CM	2,00	UN	24,66	49,32
TOTAL					49,32
Lote: 158 - Lote 158					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PINÇA KELLY CURVA 14CM	2,00	UN	45,32	90,64
TOTAL					90,64
Lote: 159 - Lote 159					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PINÇA KELLY RETA 14CM	2,00	UN	45,32	90,64
TOTAL					90,64
Lote: 160 - Lote 160					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA	5,00	UN	39,82	199,10
TOTAL					199,10

VALOR ESTIMADO R\$ 483.984,95 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos)

- TIPO DE JULGAMENTO:** Menor Preço (por item).
- REGIME DE EXECUÇÃO:** A execução do contrato ocorrerá de forma fracionada (os materiais serão solicitados gradativamente, de acordo com a necessidade da Secretaria). A Detentora da Ata deverá fornecer os produtos nos termos das disposições acima citado:
- ESPECIFICAÇÃO:** O objeto do contrato deverá ser executado atendendo a padrões de qualidade e eficiência regularmente praticados no mercado, observados,

ainda, os padrões de qualidade exigidos por lei e de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

4. **RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:** O recebimento e aceitação dos produtos entregues estarão sujeitos à sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Laranjal (PR), podendo ser rejeitados caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação constantes deste Edital. Nestas circunstâncias, as parcelas falhas do objeto deverão ser substituídas pela fornecedora e/ou prestadora, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da mesma de participar de licitações, de acordo com a legislação vigente.

5. PRAZO DE ENTREGA

1 O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, contados do pedido, em remessa parceladas, no seguinte endereço POSTO DE SAÚDE, RUA GETULIO VARGAS, CENTRO, CEP: 85.275-000, LARANJAL – PR.

2 **DA GARANTIA** os medicamentos deverão ter o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega do produto e do aceite emitido pelo CONTRATANTE.

1.1. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta-corrente da Contratada com a respectiva comprovação atestada pelo Município de Laranjal (PR), de acordo com as especificações e os quantitativos solicitados em cada ocasião e em conformidade com este Edital, através do Órgão Gerenciador do Ata, desde que sejam atendidas pela contratada as seguintes condições:

51. Entregue ao Município de Laranjal (PR) a Nota Fiscal devidamente preenchida com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência ao vencimento, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS e INSS), devidamente atualizadas;



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

PROPOSTA DE PREÇO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	E-MAIL:
ENDEREÇO COMPLETO:		
AGÊNCIA BANCÁRIA:	C/C:	
REPRESENTANTE:		
CPF:	RG:	
TELEFONE:	E-MAIL:	
CONTADOR:	TELEFONE:	
OPÇÃO PELO REGIME DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA: () SIM () NÃO		

2. PROPOSTA:

a) Considerando as informações contidas do Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 10/2021, interessada na contratação do objeto da aludida licitação, vem a empresa acima qualificada a PROPOR ao Município de Laranjal (PR) o fornecimento de produtos licitados pelo valor global de R\$... (...), conforme modelo de Planilha de Formação de Preços abaixo:

Item...							
Número do item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Preço total do lote:							
Preço total da proposta:							

- b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.
- c) No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos Trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade demão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.
- d) Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.
- e) Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, o Município de Laranjal (PR) fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

Local, data.

Carimbo da empresa,
Nome e cargo da pessoa que assina.

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

É dispensado o reconhecimento de firma, e a autenticação, considerando que o documento será anexado na plataforma com utilização de senha exclusivamente do participante deste modo serão considerados como legítimos, entretanto poderá ser realizado diligências pela pregoeiro e sua equipe caso seja necessário, nos termos do Art. 43, § 3º da Lei de Licitações.

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná www.laranjal.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO III – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

2.1. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

2.2. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

2.3. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

2.4. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações,

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

conforme Anexo I; e

2.5. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representa-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

5.1. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

5.2. Apresentar lance de preço;

5.3. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela pregoeiro;

5.4. Solicitar informações via sistema eletrônico;

5.5. Interpor recursos contra atos da pregoeiro;

5.6. Apresentar e retirar documentos;

5.7. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

5.8. Assinar documentos relativos às propostas;

5.9. Emitir e firmar o fechamento da operação; e

5.10. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do

presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. Custo pela utilização do sistema (somente para o fornecedor vencedor):

6.1. Não optantes pelo sistema de registro de preços.

6.1.1. 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

6.2. Optantes pelo sistema de registro de preços:

6.2.1. 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

6.3. O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

6.4. Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo item cancelado.



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

6.5. A livre contratação de sociedades Células de Apoio (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

6.6. Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

7. O presente Termo de Adesão é válido até / / , podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local, data.

Carimbo da empresa,
Nome e cargo da pessoa que assina.

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

ANEXO IV – INDICAÇÃO DO USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

1. O Licitante reconhece que:

1.1. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

1.2. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

1.3. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

1.4. A licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

1.5. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local, data.

Carimbo da empresa,

Nome e cargo da pessoa que assina.

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná www.laranjal.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO descritivo e condições de entrega prevista neste instrumento.

A empresa, localizada na, com inscrição junto ao CNPJ sob o nº, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, vem pela presente declarar, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local, data.

Carimbo da empresa,

Nome e cargo da pessoa que assina, com firma reconhecida

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

É dispensado o reconhecimento de firma, e a autenticação, considerando que o documento será anexado na plataforma com utilização de senha exclusivamente do participante deste modo serão considerados como legítimos, entretanto poderá ser realizado diligências pela pregoeiro e sua equipe caso seja necessário, nos termos do Art. 43, § 3º da Lei de Licitações.

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU PEQUENA EMPRESA

(Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO, descritivo e condições de entrega prevista neste instrumento.

A empresa, localizada na, com inscrição junto ao CNPJ sob o Nº, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local, data.

Carimbo da empresa,

Nome e cargo da pessoa que assina.

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

É dispensado o reconhecimento de firma, e a autenticação, considerando que o documento será anexado na plataforma com utilização de senha exclusivamente do participante deste modo serão considerados como legítimos, entretanto poderá ser realizado diligências pela pregoeiro e sua equipe caso seja necessário, nos termos do Art. 43, § 3º da Lei de Licitações.

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná www.laranjal.pr.gov.br

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa, se houver)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO a descritivo e condições de entrega prevista neste instrumento.

A empresa (.....), localizada na (.....), com inscrição junto ao CNPJ sob o nº (.....), por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar que: **a)** os documentos que compõem o Edital do Pregão Eletrônico nº () foram integralmente colocados à sua disposição pelo Município de Laranjal (PR), de maneira que ela, declarante, tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços/fornecimento de produtos licitados; **b)** assume inteira responsabilidade pela perfeita execução do objeto dessa licitação em caso de o objeto ser adjudicado em seu favor, já que ela, declarante, tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital em epígrafe e atende todas as normas aplicáveis ao objeto, não podendo, em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivos do perfeito cumprimento das obrigações; **c)** não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; **d)** não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República; **e)** não possui proprietário ou sócios que sejam servidores ou agentes políticos do Município de Laranjal (PR), nem tampouco cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do Município de Laranjal (PR). Na hipótese de a presente declaração



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

não corresponder com a realidade, estará ela caracterizando a conduta tipificada pelo art. 299 do Código Penal (*declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações*), a qual se submete para todos os efeitos.

Local, data.

Carimbo da empresa,

Nome e cargo da pessoa que assina.

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

É dispensado o reconhecimento de firma, e a autenticação, considerando que o documento será anexado na plataforma com utilização de senha exclusivamente do participante deste modo serão considerados como legítimos, entretanto poderá ser realizado diligências pela pregoeiro e sua equipe caso seja necessário, nos termos do Art. 43, § 3º da Lei de Licitações.

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021

PREGÃO SRP Nº /2021

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representado por Joao Elinton Dutra brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº..., do CPF/MF nº..., domiciliado na Rua, 501, CEP: 85.275-000, Laranjal, Paraná, doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa (...), inscrita no CNPJ/MF sob nº (...), com sede (...), Bairro (...), cidade de (...), neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a) (...), brasileiro(a), ...(naturalidade), ...(estado civil), ...(profissão), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº (...), inscrito(a) no CPF/MF sob nº(...), com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO(A), firmam entre si o presente contrato, resultante do Procedimento Licitatório nº 90/2021 e a Lei nº 8.666 de 12 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

3.1.1. Das obrigações dos fornecedores:

- 3.1.1.1. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
- 3.1.1.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;
- 3.1.1.3. Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
- 3.1.1.4. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.1.1.5. A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
- 3.1.1.6. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
- 3.1.1.7. Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento por venturas solicitadas.
- 3.1.1.8. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
- 3.1.1.9. Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 4.1. Caso os materiais não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento

administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

4.2. Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

4.3. Os Materiais poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

4.4. Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

5. DO PREÇO

5.1. O valor total da presente Ata é de R\$ _____ (_____ reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pela CONTRATADA, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentaria

quadrante Página: 1

Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
02980	3.3.90.30.38.00-MATERIAL HOSPITALAR	10.002.10.301.1001.2054	00303	E
02985	3.3.90.30.38.00-MATERIAL HOSPITALAR	10.002.10.301.1001.2054	00491	E
03290	3.3.90.30.38.00-MATERIAL HOSPITALAR	10.003.10.301.1001.2080	00494	E
03380	3.3.90.30.38.00-MATERIAL HOSPITALAR	10.003.10.301.1001.2082	00494	E

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta-corrente da Contratada.

6.3. O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os Produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

6.4. Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: contabilidade_laranjal@hotmail.com.

6.5. Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência www.laranjal.pr.gov.br.

6.6. Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

6.6.1. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os

créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

6.6.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

6.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.6.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.7. A **CONTRATADA** deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

6.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

8. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

8.1. Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

8.1.1. Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

8.1.2. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

8.1.3. Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

8.1.4. Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

8.2. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preço, o servidor Rivaldino Antunes PORTARIA n.º 61/2021, e ainda:

8.3. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

8.4. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

8.5. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

8.6. Comunicar aos gestores eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

8.7. Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

8.8. Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

8.9. Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas contratuais e disposições normativas.

8.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

8.11. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

8.12. Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições: Representar os interesses do fornecedor perante o **CONTRATANTE**; Realizar os procedimentos administrativos junto ao **CONTRATANTE**;

8.13. Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;

8.14. Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA

9.1. A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.3. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

10.4. A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:

10.4.1. Caso não restem fornecedores registrados;

10.4.2. Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

10.4.3. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.5. No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

11. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

11.1. As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;

12.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

12.2.1. Será aplicada **multa nas seguintes condições:**

12.2.1.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto;

12.2.1.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto;

12.2.1.3. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida;**

12.2.1.4. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida;**

12.2.1.5. **No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;**

12.3. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

12.4. A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

- 12.5. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
- 12.6. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 12.7. Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.
- 12.8. Abandonar a execução do objeto contratado; Incorrer em inexecução do objeto contratado.
- 12.9. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- 12.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº XX/2021.

13.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a entrega prevista no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

14.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

15. DA PUBLICIDADE

15.1. Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, ... de de 201

Prefeito Municipal

Responsável

Empresa

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF:

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná www.laranjal.pr.gov.br